

O gestor Sósthenes Almeida teve representação encaminhada ao MP em razão da não tramitação de diversos processos licitatórios na Inspetoria Regional para análise, no montante total de R\$ 25.981.186,68.

07/02/2013

Nesta quarta-feira (06/02), o Tribunal de Contas dos Municípios rejeitou as contas da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do [Salvador](#) - SUCOP, relativas ao exercício de 2011, da responsabilidade de Sósthenes Tavares de Macêdo Almeida.

O relator, conselheiro Paolo Marconi, determinou a formulação de representação ao Ministério Público contra o gestor e imputou multa no valor de R\$ 20 mil. Ainda cabe recurso da decisão.

A relatoria identificou a existência de sete processos licitatórios ou seus respectivos aditivos e seis processos de dispensas e/ou inexigibilidade sem tramitação na 1ª Inspetoria Regional de Controle Externo para análise mensal, impedindo o exercício da ação fiscalizadora do TCM, envolvendo recursos no total de R\$ 25.981.186,68.

Além disso, foi comprovado o descumprimento da Lei nº 8.666/93 em decorrência de prorrogação irregular de contrato, em detrimento da realização de novo procedimento licitatório.

O relatório também registrou as seguintes ressalvas: indisponibilidade financeira para adimplemento das obrigações pactuadas no Passivo Financeiro; existência de déficit orçamentário, demonstrando que a Administração gastou mais do que arrecadou; insubsistente Relatório de Controle Interno; e divergência na escrituração dos demonstrativos contábeis.

[Íntegra do voto](#) do relator das contas da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do

Salvador – SUCOP.

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>